

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1654 / 1999
DATA 16 / 11 / 1999

“Da Denominação de Praça e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, Aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica denominado PRAÇA MANOEL DA SILVA BRITO, a rotatória da Rua Bernardino Cantuário com a Rua Ozana Furtado, do Setor Aeroporto.

ART. 2º - Após a publicação da presente Lei a família do homenageado poderá afixar Placa ou Estátua de Bronze, Alusiva a homenagem, desde que de acordo com o código de postura do Município.

ART. 3º - A presente homenagem se faz justa em função de o referido ter se transferido para o oriente eterno, precisamente como um anjo, deixando profundas saudades para os parentes e amigos.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, ao dezesseis dias do mês de Novembro do ano de 1.999.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. as Fls. 116 v Lv. 11



9/10